



INSTITUTO FEDERAL

Santa Catarina

Câmpus Garopaba

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES N.º 01/2023

Instituto Federal de Santa Catarina | Câmpus Garopaba
Direção Geral do Câmpus

R. Maria Aparecida Barbosa, 153 - Campo D'una, Garopaba - SC, 88495-000
Fone: (48) 3254-7309 | garopaba.ifsc.edu.br

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORES nº 01/2023

A Diretora Geral do Câmpus Garopaba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **Seleção Interna para Monitores para o Primeiro Semestre Letivo de 2023**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1. Do cronograma

1.1 O processo seletivo seguirá de acordo com o cronograma listado abaixo:

| Evento | Datas |
|------------------------------------|-----------------|
| Lançamento do edital | 14/03/2023 |
| Inscrições | 14 a 16/03/2023 |
| Divulgação dos inscritos | 17/03/2023 |
| Seleção dos monitores | 20 e 21/03/2023 |
| Divulgação dos resultados | 22/03/2023 |
| Início das atividades de monitoria | 27/03/2023 |

2. Do período, da remuneração e da carga horária

2.1 Os monitores selecionados iniciarão suas atividades a partir do dia 27 de março de 2023, mediante assinatura e envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor (anexo 1).

2.2 Os monitores atuarão até a data de 04/07/2023 (fim do semestre letivo 2023/1), exceto nos casos de desligamento.

2.3 A remuneração se dará de acordo com as informações listadas no quadro abaixo:

| | Monitor de Unidade Curricular (10 horas semanais) | Monitor de Unidade Curricular (20 horas semanais) |
|--------------------|---|---|
| Nível médio | R\$ 243,02 (duzentos e quarenta e três reais e dois centavos) mensais. | R\$ 486,04 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) mensais |

| | | |
|-----------------------|---|---|
| Nível superior | R\$ 393,99 (trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) mensais. | R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais |
|-----------------------|---|---|

2.4 O discente receberá o valor integral da bolsa, de acordo com o item 2.2, desde que tenha cumprido plenamente a jornada como monitor.

2.5 A carga horária total das atividades do monitor será de 10 (dez) horas ou 20 (vinte) horas semanais.

2.6 É vedada a utilização do horário de aula do monitor para o cumprimento das atividades de monitoria.

3. Das vagas

3.1 Serão disponibilizadas até 09 (nove) vagas de 10h para o primeiro semestre letivo de 2023.

3.2 As vagas são destinadas às Unidades Curriculares listadas no quadro abaixo:

| Cursos contemplados | Unidade Curricular | Vagas | Carga horária |
|---|------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio | Matemática | até 04 (quatro) vagas | 10h |
| | Química | 01 (uma) vaga | 10h |
| | Física | 01 (uma) vaga | 10h |
| Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | Algoritmos e Lógica de Programação | 01 (uma) vaga | 10h |
| | Engenharia de Software | 01 (uma) vaga | 10h |
| Curso Técnico Concomitante em Biotecnologia | Microbiologia | 01 (uma) vaga | 10h |

4. Das atribuições e proibições do monitor

4.1 São atribuições do monitor:

4.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, definido pelo professor orientador responsável;

4.1.2 Cumprir os horários acordados com o professor orientador e de acordo com a carga horária de monitoria;

4.1.3 Estar disponível para orientar os alunos na execução de trabalhos e auxiliá-los em suas dúvidas;

4.1.4 Preencher diariamente a sua Ficha de Frequência do Monitor (anexo 2);

4.1.5 Validar a Ficha de Frequência do Monitor com o professor orientador e enviá-la assinada até o primeiro dia útil do mês subsequente para o professor orientador.

4.1.6 Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular;

4.1.7 Entregar, no final do semestre, um relatório com o quantitativo de estudantes atendidos (anexo 3).

4.2 É proibido ao monitor:

4.2.1 Substituir o professor na regência de aulas;

4.2.2 Exercer as atividades de monitoria no seu horário de aula;

4.2.3 Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;

4.2.4 Acumular monitorias e outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão;

4.2.5 Realizar avaliações e/ou atribuir notas e frequência aos alunos;

4.2.6 Ter acesso a documentos da secretaria.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período estipulado no cronograma deste edital (item 1.1), utilizando o formulário eletrônico: <https://forms.gle/GSVaDERJf8hG7PCz5>

5.2 São requisitos para inscrição:

5.2.1 Ser aluno regular do Câmpus Garopaba;

5.2.2 Ter cursado, com aprovação, a(s) Unidade(s) Curricular(es) para a(s) qual(is)

esteja se candidatando;

5.2.3 Não estar recebendo outro tipo de bolsa, com exceção para os auxílios da Assistência Estudantil.

5.3 Não serão aceitos como candidatos a monitores, estudantes:

5.3.1 Que possuam pendências junto ao IFSC (secretaria, biblioteca, etc.) ou que tenham sofrido sanções disciplinares no semestre 2022/2 e 2023/1;

5.3.2 Que tenham sido dispensados das funções de monitor anteriormente por não apresentarem desempenho satisfatório;

5.3.3 Que já tenham sido monitores por mais de 02 (dois) anos, mesmo de maneira não consecutiva.

6. Da seleção e do início da monitoria

6.1 A seleção dos monitores será feita pelo professor orientador, responsável pela Unidade Curricular.

6.2 Para a seleção serão considerados o histórico escolar do estudante e outros instrumentos instituídos à critério do professor orientador.

6.3 O processo de seleção e a divulgação do resultado serão realizados no período estipulado no cronograma do edital, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência.

6.4 O candidato classificado deverá encaminhar para o e-mail dam.gpb@ifsc.edu.br, com cópia para o e-mail do professor orientador e da Coordenação de curso, o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor contendo todos os dados preenchidos.

6.5 Somente após o encaminhamento do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor, as atividades do monitor serão iniciadas.

6.6 O monitor que se desligar das atividades da monitoria antes da data final deverá, obrigatoriamente, encaminhar para o e-mail dam.gpb@ifsc.edu.br, o pedido de desligamento (anexo 4), com cópia para o professor orientador e Coordenação de curso.

7. Dos professores orientadores

7.1 Os professores orientadores são os responsáveis pelas atividades de monitoria e deverão realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor.

7.2 No caso de desempenho insatisfatório, cabe ao professor orientador a solicitação por e-mail do pedido de desligamento do monitor. O pedido deverá conter a justificativa do desligamento.

8. Disposições finais

8.1 O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Dúvidas sobre a seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail dam.gpb@ifsc.edu.br.

8.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do câmpus.

Garopaba, 14 de março de 2023.

Micheline Sartori
Diretora Geral do Câmpus Garopaba

ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO MONITOR
DADOS DO(A) MONITOR(A)

| | | | |
|---------------------|--|------------|--|
| Nome: | | Fone: | |
| CPF: | | RG: | |
| E-mail: | | Nasc: | |
| Curso: | | Matrícula: | |
| Unidade Curricular: | | | |

DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

| | | | |
|---------|--|------------|--|
| Nome: | | Depto: | |
| E-mail: | | Matrícula: | |

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CÂMPUS GAROPABA**, situado na R. Maria Aparecida Barbosa, 153 - Campo D'una, Garopaba - SC, 88495-000, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de monitoria, nos seguintes itens:

- Concederá ao(à) **monitor** bolsa de monitoria, para o desenvolvimento das funções de monitor(a) no segundo semestre de 2022, seguindo as normas constantes neste termo e no regulamento de monitoria.
- A bolsa de monitoria, de que trata o item acima, consistirá no repasse, por parte do IFSC, mediante depósito em conta corrente nº _____, agência nº _____, do **Banco** ___ - _____, da quantia mensal de **R\$ 243,02** (duzentos e quarenta e três reais e dois centavos), a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do(a) monitor(a), descontados os dias de falta injustificada.

O(a) **monitor(a)** obriga-se a:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, definido pelo professor responsável, em conjunto com a Coordenação dos Curso, sob sua orientação e supervisão.

- Cumprir os horários conforme estabelecido pelo professor orientador e conforme a carga horária da monitoria.
- Estar disponível para orientar os alunos na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão.
- Preencher diariamente a sua Ficha de Frequência de Monitoria, validar com o professor orientador e enviá-la assinada até o primeiro dia útil do mês subsequente para o professor orientador.
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular.
- Devolver ao IFSC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

O(a) **professor(a) orientador(a)** obriga-se a:

- Ser o responsável pelas atividades de monitoria e realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor.

Declaro estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo ou no Regulamento de Monitoria, poderei ser automaticamente desligado(a) de minhas funções sem prévio aviso.

Assinatura do(a) Monitor

Anuência do(a) professor(a) orientador(a)

Declaro estar ciente das normas constantes neste termo e do Regulamento de Monitoria onde constam as obrigações do(a) monitor(a) e do(a) professor(a) orientador(a).

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Garopaba, _____ de março de 2023.

ANEXO 2 – FICHA DE FREQUÊNCIA DO(A) MONITOR(A)

| | | | |
|----------|--|---------------------------|------|
| Mês/Ano: | | Data de entrega da ficha: | |
| Nome: | | | CPF: |

| | | | |
|-------------------------|--|---------------|--|
| Local de trabalho: | | Orientador: | |
| Nº de dias trabalhados: | | Nº de faltas: | |

| Atividades do(a) monitor(a) | | | | | |
|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------|
| Dia | Horário | | | Número de horas trabalhadas | Rubrica do monitor |
| | Matutino | Vespertino | Noturno | | |
| 01 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 02 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 03 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 04 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 05 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 06 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 07 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 08 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 09 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 10 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |



| | | | | | |
|----|--------------------|--------------------|--------------------|--|--|
| 11 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 12 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 13 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 14 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 15 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 16 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 17 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 18 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 19 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 20 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 21 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 22 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 23 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 24 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 25 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 26 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 27 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 28 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 29 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |
| 30 | Entrada: | Entrada: | Entrada: | | |



| | | | | | |
|----|--------------------|--------------------|--------------------|--|--|
| | Saída: | Saída: | Saída: | | |
| 31 | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | Entrada: Saída: | | |

Assinatura do(a) monitor(a)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

**ANEXO 3 – RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO(A)
MONITOR(A)**

| | |
|---------------------|--|
| Unidade Curricular: | |
| Nome: | |

| | | | |
|--------------------|--|-------------|--|
| Local de trabalho: | | Orientador: | |
|--------------------|--|-------------|--|

| Mês/ano: | | | |
|----------|------|-------|-------------|
| | Data | Curso | Fase/Módulo |
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |

ANEXO 4 – TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de _____ no Câmpus Garopaba, matrícula nº _____, por este termo oficializo meu desligamento da função de monitor(a) da Unidade Curricular de _____, tendo firmado termo de compromisso na data de ____/____/202____.

Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará no cancelamento do benefício da bolsa de monitoria.

Garopaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Ciência do(a) Professor(a) Orientador(a)